



FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ
Autorização de Fornecimento

AF 000006/2025 - Emissão: 07/03/2025

1ª Via - comprador

Endereço: R. José Bonifácio, 37 - Centro, Jacaréi - SP, 12327-190
CNPJ: 45.392.032/0001-18
TELEFONE: (12) 3951-6402

Fornecedor:	BELA TINTAS LTDA (3368793)	01.154.956/0009-68
Endereço:	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS., 628 - CENTRO, CEP: 12308190, JACAREI - SP	
e-Mail:	loja12@belatintas.com.br	Contatos: (11) 2596-6679
Conta Bancária:	001 - Banco do Brasil S.A.	Agência: 0681-5 C/C: 61250-2

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Fundação Pró-Lar (0001)
Centro Consumo:	Fundação Pró-Lar (006)
Solic.de Compra:	000024/2025

Processo de compra

Número:	000006/2025	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000006/2025
Data:	27/02/2025	Artigo:	<i>* Lei 14.133/2021, Art. 75, II</i>
Comprador:	FP.ROMUALDO.FRO		

PEDIDO: 145724

04 GL GALÃO DE 3,6L TINTA ESMATE COR BRANCO BRILHANTE A BASE DE AGUA PARA PITNURA, INDICADO PARA PROTEGER SUPERFICIE EXTERNA METAIS FERROSOS ,GALVANIADOS ETC;

01 LT MASSA CORRIDA 0,9L 1,4KG P/ INTERIORES;

03 LT REMOVEDOR DE FERRUGEM (líquido de fácil aplicação, para fosfatização a frio de metais ferrosos.);

01 LA TINTA LATEX 18L ACRÍLICA COR BRANCO LAVÁVEL , INDICADO PARA SUPERFÍCIES INTERNAS DE REBOCO MASSA CORRIDA E GESSO. (SEM CHEIRO);

05 UN ROLO DE LÃ PARA PINTURA DE TINTAS EPOXI E RESINAS MEDIDA DE 5CM DE LARGURA;

03 UN ROLO DE LÃ SINTÉTICA PARA PINTURA MEDIDA 23CM DE LARGURA;

03 UN SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA DE 23CM;

05 UN TRINCHA 1/2" ;

10 UN LIXA FERRO 150 (Folha 225X275mm);

10 UN LIXA MASSA 150 (Folha 225X275mm);

01 UN CAÇAMBA PARA PINTURA CAPACIDADE 10 L;

01 UN BANDEIJA GRANDE PARA PINTURA CAPACIDADE 2,7L.

Informação p/ entrega

Almoxarifado responsável:	Almoxarifado Fundação Pró-Lar (1)		
Prazo para entrega da mercadoria:	005 Dias	Condições de pagamento:	5 DIAS
Local para entrega da mercadoria:	Fundação Pró-Lar - Rua José Bonifácio, nº 37 - Centro - Jacaréi		

Empenho(s)

00283/2025 - Global	Data: 06/03/2025	UO: 0601 - PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ UE: 060101 - GABI NETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ 00004 060101 04.482.0014.2203 01 110.0000 3.3.90.30.24	Valor utilizado: 1.322,80
----------------------------	----------------------------	---	----------------------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	<u>1.005.005.00001712</u> GALÃO DE 3,6L TINTA ESMATE COR BRANCO BRILHANTE A BASE DE AGUA <u>MARCA: SUVINIL</u>	4,0000	L	120,3600	481,44
0002	<u>1.005.005.00001047</u> MASSA CORRIDA 0,9L 1,4KG P/ INTERIORES <u>MARCA: SUVINIL</u>	1,0000	L	10,5600	10,56
0003	<u>1.005.005.00001713</u> REMOVEDOR DE FERRUGEM <u>MARCA: VEDACIT</u>	3,0000	L	41,2700	123,81



AF 000006/2025 - Emissão: 07/03/2025

1ª Via - comprador

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0004	1.005.005.00000323 TINTA LATEX 18L ACRÍLICA COR BRANCO LAVÁVEL , SUPERFÍCIES INTERNAS (SEM CHEIRO) <i>MARCA: SUVINIL</i>	1,0000	UN	568,3200	568,32
0005	1.005.002.00001345 ROLO DE LÃ PARA PINTURA DE TINTAS EPOXI E RESINAS MEDIDA DE 5CM DE LARGURA , <i>MARCA: TIGRE</i>	5,0000	UN	4,3200	21,60
0006	1.005.005.00001193 ROLO DE LÃ PARA PINTURO ANTI RESPINGO 23CM <i>MARCA: TIGRE</i>	3,0000	RL	10,2500	30,75
0007	1.005.005.00000566 SUPORTE PARA ROLO PINTURA 23CM <i>MARCA: TIGRE</i>	3,0000	UN	5,7600	17,28
0008	1.005.005.00001189 TRINCHA 1/2" <i>MARCA: TIGRE</i>	5,0000	UN	1,9600	9,80
0009	1.005.001.00001408 LIXA FERRO 150 (Folha 225X275mm) <i>MARCA: NORTON</i>	10,0000	UN	2,2500	22,50
0010	1.005.005.00000370 LIXA MASSA 150 (Folha 225X275mm) <i>MARCA: NORTON</i> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA: LIXA MASSA 150 (Folha 225X275mm)</i>	10,0000	UN	0,7100	7,10
0011	1.005.005.00001714 CAÇAMBA PARA PINTURA CAPACIDADE 10 L <i>MARCA: ATLAS</i>	1,0000	UN	21,5900	21,59
0012	1.005.005.00001715 BANDEIJA GRANDE PARA PINTURA CAPACIDADE 2,7L <i>MARCA: ATLAS</i>	1,0000	UN	8,0500	8,05
TOTAL:				1.322,80	

(um mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACARÉ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Leis Federais 8.666/93 e 14.133/21 e Decreto Municipal 133/93;
- 5- Horário de entrega: de Segunda-feira a Sexta-Feira, das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO PRÓ-LAR

Horário de entrega: de Segunda-feira a Sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00;

6- A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almojarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o



AF 000006/2025 - Emissão: 07/03/2025

1ª Via - comprador

empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.